

ATA DA 050ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatro, às dez horas, na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, reuniram-se ordinariamente os Membros do Conselho Superior do Ministério Público. Constando a presença do Excelentíssimo Senhor José Demóstenes de Abreu, Presidente, da Excelentíssima Senhora Leila da Costa Vilela Magalhães, Corregedora-Geral, do Excelentíssimo Senhor Clenan Renaut de Melo Pereira, Secretário e a ausência do Doutor Ricardo Vicente da Silva, Membro eleito. Verificada a presença de todos os membros, o Presidente proferiu as seguintes palavras: “**sob a proteção de Deus, e havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão**”. Iniciados os trabalhos foram colocados para julgamento as remoções e promoções de 3ª entrância, segundo a ordem dos editais. Edital de Remoção nº 184/2004, de 31.08.2004, 1º Promotor de Justiça Criminal de Porto Nacional, foi Removida a Doutora **Weruska Resende Fuso**, pelo critério de Antiquidade. Em apreciação dos Autos nº 028/2004 – Interessado: Promotoria de Justiça da Comarca de Natividade – Procedimento Preparatório para Inquérito Civil Público nº 023/02 – A Relatora Leila da Costa Vilela Magalhães, votou, pela não Homologação da Promoção de Arquivamento e que sejam os autos devolvidos à Promotoria de Justiça para as providencias que culminem com o exaurimento das atribuições ministeriais, sendo acompanhada por todos os Membros. Autos 035/04 – Interessado: 1ª Promotoria de Justiça do Consumidor da Capital – A Relatora Leila da Costa Vilela Magalhães, votou com respaldo nos artigos 3º e 267, inciso VI, do Código de Processo Civil, acolho a Promoção de Arquivamento, homologando-a. acompanhada por unanimidade pelos Conselheiros. Autos nº 026/04 – Interessado: Promotoria de Justiça do Meio Ambiente da Comarca de Natividade – O Relator Clenan Renaut de Melo Pereira, votou, pela Homologação da Promoção de Arquivamento embasado nos termos do artigo 9º da Lei nº 7.347/85, sendo acompanhado pelos seus pares. Em seguida foi apresentada pela Corregedora-Geral, Doutora Leila da Costa Vilela Magalhães, a Emenda do Regimento Interno da Corregedoria Geral do Ministério Público, para acrescentar mais um parágrafo ao artigo 30 e renumerar os remanescentes, sendo aprovado por todos. E por último foram distribuídos os seguintes feitos: 039/2004 – 1º Promotor de Justiça do Consumidor da Capital – Relator: Clenan Renaut de Melo Pereira e Autos 041/2004 – Pedro Geraldo Cunha de Aguiar. Nada mais havendo de-se por encerrada a presente Sessão, do que para constar, eu _____ Clenan Renaut de Melo Pereira, lavrei a presente, que após de lida, conferida e assinada pelos Membros do Conselho Superior, será encaminhada para publicação.

José Demóstenes de Abreu
Presidente

Leila da Costa Vilela Magalhães
Membro

Clenan Renaut de Melo Pereira
Secretário